



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING IMPRESSO**

**18/04/2019**

# INDICE

---

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	3 - 7
2.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	8 - 10
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	11 - 12
3.2. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	13 - 14
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. SERVIDOR PÚBLICO.....	15
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. VARA CRIMINAL.....	16 - 18
5.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	19



## ‘CRIANÇAS NA RUA’

# 735 presos são liberados no saídão de Páscoa no Maranhão

O Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís disponibilizou a relação dos recuperandos do sistema prisional que estão aptos ao benefício da Saída Temporária da Semana Santa deste ano. Segundo o documento, estão autorizados à saída 735 internos do regime semi-aberto, se por outro motivo não estiverem presos, para visita aos seus familiares. Do total de recuperandos constantes da relação, 303 estão recebendo o benefício pela primeira vez e passarão o período utilizando tornozeleiras eletrônicas.

O benefício teve início a partir das 9h de ontem (17), devendo os internos retornarem aos estabelecimentos prisionais até as 18h da próxima terça-feira (23). Os mesmos beneficiados, se por qualquer motivo não regredirem de regime, também estarão aptos às demais saídas temporárias de 2019 – Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal.

A Saída Temporária é



**Estão autorizados à saída 735 internos do regime semi-aberto**

uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

Os recuperandos be-

neficiados com a Saída Temporária não poderão ausentar-se do estado do Maranhão; devem recolher-se às suas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares. Até às 12h do dia 26 de abril, os responsáveis pelos

estabelecimentos prisionais devem comunicar ao Juízo da 1ª VEP sobre o retorno dos internos ou eventuais alterações. Os responsáveis pelas unidades prisionais devem comunicar a VEP, até às 12h do dia 26 de abril, a respeito do retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

## **FORA DOS PRESÍDIOS**

# **Aumenta número de presos beneficiados com saída temporária**

Segundo o Poder Judiciário, são 738 detentos beneficiados, três a mais que o informado anteriormente. Total representa aumento de 10% em relação à saída de Páscoa do ano passado. **POLÍCIA 10**

# Aumenta número de presos beneficiados com saída da Páscoa

Subiu para 738 o total de presos que deixaram o presídio ontem, com retorno previsto para terça; em 2018, 3.158 foram beneficiados e 188 não voltaram

ISMAELARAÚJO  
Da editoria de Polícia

O Poder Judiciário liberou 738 apenados e não 735, como anunciado anteriormente, para passarem o feriado prolongado da Páscoa com seus familiares. Devem retornar ao presídio até as 18h de terça-feira (23). O número de internos beneficiados com a saída temporária da Semana Santa deste ano teve um aumento de 10%, em relação à do ano passado.

Nas cinco saídas temporárias do ano passado – Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dias das Crianças e Natal -, foram beneficiados 3.158 detentos. Desse montante, 188 não retornaram no prazo estabelecido pela Justiça.

Os internos que foram agraciados deixaram as unidades prisionais de Pedrinhas na manhã de ontem, após assumirem o compromisso de não saírem do estado, de recolher-se às suas residências até as 20h; de não ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares. Caso não retornem período determinado pelo Poder Judiciário, serão considerados foragidos e retornarão para o regime fechado.

## Outros benefícios

Na saída de Páscoa do ano passado, ocorrida em abril, 42 presos dos 672 beneficiados passaram para a condição de foragidos. Na saída temporária do Dia das Mães, em maio, 617



Divulgação

Detentos beneficiados deixaram ontem o Complexo de Pedrinhas

deixaram Pedrinhas, conforme a determinação do Poder Judiciário, mas 29 não voltaram.

Na saída do Dia das Crianças, em outubro, 611 ganharam o benefício. Destes, 36 não voltaram no prazo estabelecido. No Natal, 642 saíram e 46 não se reapresentaram às suas unidades prisionais.

Nas cinco saídas temporárias de 2017, foram beneficiados 2.937 internos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Destes, 225 não voltaram e passaram à condição de foragidos.

## Lei

De acordo com a Lei de Execuções Penais (LEP), a autorização para a saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo pena em regime semiaberto e precisa ter

## NÚMERO

# 738

foram os apenados do Complexo de Pedrinhas agraciados com a saída temporária da Semana Santa deste ano

cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A LEP disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender às condições impos-

## SAIBA MAIS

### Saída no Piauí

O Poder Judiciário do Piauí beneficiou 506 apenados do presídio Colônia Agrícola Penal Major César, localizado no estado piauiense, para passarem o feriado de Páscoa deste ano fora da cadeia.

### Ano passado no MA

- **Páscoa:** 672 apenados deixaram Pedrinhas e 42 não voltaram às unidades;
- **Dia das Mães:** 617 saíram e 29 não se reapresentaram na data prevista;
- **Dia dos Pais:** 616 apenados foram beneficiados e, destes, 35 não voltaram
- **Dia das Crianças:** 611 saíram e 36 não voltaram no prazo estabelecido;
- **Natal:** 642 apenados foram beneficiados e 46, considerados foragidos

tas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso. A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado. ●

## EDITORIAL

# Canetada de risco

Cada saída temporária de detentos do sistema prisional por ocasião de datas comemorativas reforça a certeza de que o benefício penal, criado como instrumento de ressocialização de criminosos, precisa ser revisto com urgência. Vigente há quase 35 anos, a Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, que prevê a liberação dos presos no Natal/Ano Novo, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia das Crianças, tem beneficiado um número cada vez maior de apenados e, muitas vezes, favorece bandidos de altíssima periculosidade, sem a mínima condição de retornar ao convívio social e que tão logo ganham as ruas passam a praticar os mesmos crimes que os levaram para dentro do cárcere.

Desde ontem, está em curso mais um período de sete dias de saída temporária, desta vez alusiva à Semana Santa. Nada menos do que 738 presos de Justiça deixaram a cadeia a pretexto de passar o feriado com a família, conforme prevê a Lei de Execuções Penais. Por coincidência, ou não, nas primeiras horas de vigência do benefício, a violência eclodiu de forma ainda mais assustadora na região metropolitana de São Luís. Pelo menos um assassinato com requintes de crueldade foi registrado. O local do crime, praticado por dois homens encapuzados, em uma moto, armados com pistolas, foi o povoado Caúra, em São José de Ribamar.

Para alguns condenados, a saída temporária é a chance que faltava de voltar à bandidagem. Muitos deixam a cadeia para nunca mais voltar, seja pela capacidade de se manterem foragidos da Justiça, seja pelo desfecho trágico de suas vidas, geralmente durante um ato criminoso malsucedido. De uma forma ou de outra, contribuem para o aumento da sensação de insegurança que toma conta dos cidadãos e demonstram quão falhos são o sistema

penal e o aparelho estatal de repressão à violência.

A falta de critério para a autorização das saídas temporárias de presos é flagrante. Há casos de apenados beneficiados mesmo ostentando um currículo nada recomendável. Até suspeitos de ordenar execuções e comandar o tráfico de entorpecentes

em diferentes regiões da Ilha já foram favorecidos. Para uma parcela expressiva da população, é difícil compreender por que a Justiça faz tal concessão a indivíduos sem as credenciais necessárias para fazer jus ao benefício. Contemplados, graças a uma canetada, com sete dias fora da cadeia, muitos

bandidos passam imediatamente a representar grave ameaça à sociedade.

Apesar do clamor social e até mesmo da promessa de campanha do presidente Jair Messias Bolsonaro de mudar a lei para restringir a saída temporária, as distorções na autorização das liberações de presos em datas comemorativas continuam a ocorrer. Nem mesmo os sucessivos casos de envolvimento de apenados com crimes diversos, em plena vigência do benefício, levaram as autoridades a avaliar com mais cuidado as solicialções. Pelo contrário, o número de sentenciados favorecidos pela Justiça nas cinco datas comemorativas mais importantes do ano aumenta a cada leva de concessões. A justificativa é sempre a mesma: estimular a reinserção dos condenados ao convívio social.

À sociedade, resta assistir, com um misto de susto, impotência e indignação, às canetadas, que já decretaram não só a liberdade momentânea de bandidos perigosos, mas também a sentença de morte de cidadãos inocentes, que nada tinham a ver com a decisão equivocada desse ou daquele magistrado de liberar indivíduos que não pensavam em outra coisa, senão em voltar à rua para matar, roubar, traficar, estuprar ou cometer outras atrocidades.

**A justificativa é sempre  
a mesma: estimular a  
reinserção dos  
condenados ao  
convívio social**



## Indulto pascoal

A justiça maranhense concedeu a saída temporária para a Páscoa a 735 detentos de regime semiaberto do sistema prisional, segundo decisão da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís. Do total de presos constantes da relação, 303 estão recebendo o benefício pela primeira vez e passarão o período utilizando tornozeleiras eletrônicas. A saída dos beneficiados começou ontem, devendo os internos retornar aos estabelecimentos prisionais até o fim da tarde da próxima terça-feira.

Decisão judicial

## Comunidade tem de volta a área da Feirinha do Vinhais

Decisão da Vara de Direitos Difusos e Coletivos deve ser cumprida no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil. **CIDADES 6**



Juiz Douglas de Melo determinou que no prazo de cinco dias sejam retirados contêineres do local

# Justiça devolve à comunidade área da Feirinha do Vinhais

Vara de Direitos Difusos e Coletivos julgou procedente ação popular; decisão judicial deve ser cumprida em cinco dias, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil

DANIEL MATOS  
Coordenador de Reportagem

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Direitos Difusos e Coletivos de São Luís, julgou procedente ação popular ajuizada pelos vereadores Marcial Lima (PRTB) e Cezar Bombeiro (PSD), que pedia a devolução à comunidade da área onde funcionava, todas as quartas-feiras, a feirinha do Vinhais. A decisão judicial foi proferida na terça-feira (16) e deve ser cumprida no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil.

Figuraram como réus na ação o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior (PDT), a Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos (Emarph) e César Roberto Botelho Araújo, que reivindica a posse do terreno e vem usando o espaço como depósito de contêineres, em grave afronta ao interesse da coletividade.

Na ação popular, Marcial Lima e Cezar Bombeiro alegaram que o uso da área para fins privados contraria o parecer técnico nº 220.5306/2012, expedido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh), que definiu o terreno, situado na Avenida 1 do Vinhais, próximo à Avenida Jerônimo de Albu-

querque, como área não edificante.

A vedação a qualquer tipo de construção no espaço tem amparo na Lei Municipal de 10 de abril de 1991, ratificando a Lei promulgada nº 2, de 2 de março de 1991. "Ainda assim, (terrenos) são vendidos até o dia de hoje, sendo indeferidos todos os pedidos de desmembramentos, construções de muros e alvarás para construção de unidades residenciais e comerciais", argumentaram os vereadores, respaldando-se em documentos anexados aos autos.

"Os moradores, feirantes e consumidores encontram-se impedidos de realizar a feira, como ocorria semanalmente, vez que o senhor César Roberto Botelho Araújo posicionou diversos contêineres no local, inviabilizando a ocorrência da feirinha", expuseram os impetrantes.

Ao proferir a decisão favorável à coletividade, o juiz Douglas Martins mencionou ação civil pública em que o Ministério Público estadual comprovou que a Emarph estava alienando ilegalmente áreas públicas, algumas delas não edificáveis, a particulares. Ele frisou que o processo tramita, atualmente, no Tribunal de Justiça, para julgamento dos recursos interpostos

contra a sentença. "O local mencionado, segundo os autores, pode ser que se trate de uma dessas áreas não edificáveis tuteladas pela sentença proferida na ação civil pública. Seria área pública decorrente de parcelamento do solo", considerou o magistrado.

Douglas Martins destacou, ainda, que essas áreas públicas se destinam à instalação de praças, áreas verdes, jardins; ou equipamentos comunitários, tais como: creches, escolas, delegacias, postos de saúde e similares. "O uso é livre a quaisquer sujeitos, em conformidade com as normas gerais, sem a necessidade da manifestação da administração pública reportando-se a algum indivíduo específico", assinalou.

Acrescentou o juiz que tais espaços são considerados, conforme o Código Civil, bens de uso comum do povo, inalienáveis, indisponíveis e imprescritíveis. "Portanto, é ilegal a apropriação dessas áreas por um particular, com a colocação de contêineres, em detrimento do seu usufruto pela coletividade", apontou.

Sobre a área da feirinha do Vinhais, o juiz escreveu o seguinte em sua decisão. "Defiro o pedido de tutela de urgência formulado e determino a César Roberto Botelho de Araújo, que, no prazo de cinco

dias, retire os contêineres do local em que ocorria a feirinha do Vinhais e se abstenha de ocupar a área, até decisão de mérito", arbitrou, orientando o cumprimento imediato da sentença, se necessário, por oficial de Justiça plantonista, em razão do feriado da Semana Santa.

O magistrado mencionou caso anterior em que julgou nula, em resposta a uma ação civil pública também ajuizada pelo Ministério Público, a averbação em cartório da escritura de um terreno negociado na capital e condenou o Estado do Maranhão, uma construtora e o condomínio edificado na área, a não utilizar, edificar e alienar os imóveis objetos da questão judicial. Na mesma ação, Douglas Martins condenou a Emarph, o Estado do Maranhão e particulares a demolir, no prazo de um ano, construções no espaço para uso público. ●

Biné Moraes



**Contêineres foram colocados em espaço onde funcionava a feirinha**

# **735 presos liberados na Semana Santa**

VIDA

## SAÍDA TEMPORÁRIA

# 735 presos liberados na Semana Santa



### DETENTOS TÊM QUE VOLTAR PARA PRISÃO NA PRÓXIMA TERÇA

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca de São Luís autorizou a saída temporária de 735 internos do sistema prisional, durante a Semana Santa deste ano.

Os beneficiados saíram na manhã de ontem, devendo os internos retornarem aos estabelecimentos prisionais até as 18h da próxima terça-feira (23). Os mesmos beneficiados, se por qualquer motivo não regredirem de regime, também estarão aptos às demais saídas temporárias de 2019 – Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal. A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

Os recuperandos beneficiados com a Saída Temporária não poderão ausentar-se do estado do Maranhão; devem recolher-se às suas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares. Até as 12h do dia 26 de abril, os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar ao Juízo da 1ª VEP sobre o retorno dos internos ou eventuais alterações. Os responsáveis pelas unidades prisionais devem comunicar a VEP, até as 12h do dia 26 de abril, a respeito do retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Sobre a saída de presos, a VEP cientificou a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal e diretorias dos estabelecimentos penais de São Luís, para operacionalização das medidas estabelecidas na portaria.

# O que abre e fecha durante o feriado

GERAL

## SEMANA SANTA

# O que abre e fecha durante feriado

O comércio funcionará em horário normal hoje, enquanto na Sexta-feira Santa fechará as portas, voltando ao funcionamento normal no sábado de aleluia

THIAGO MARQUES

**A** Semana Santa é um dos feriados mais tradicionais do catolicismo e, em 2019, é celebrada desde o Domingo de Ramos (14) até o próximo domingo (21). O feriado prolongado alterará a rotina do comércio e repartições públicas de São Luís. Além do feriado desta sexta-feira (19), quando supermercados, lojas de rua e shopping centers da cidade funcionarão em horários alternativos, nesta quinta-feira (18), órgãos estaduais e municipais suspenderão suas atividades, adotando o ponto facultativo.

De acordo com a Federação do Comércio, Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA), o comércio em geral funcionará em horário normal nessa quinta-feira (18), enquanto na Sexta-feira Santa fecharão as portas, inclusive os supermercados, voltando ao funcionamento normal no Sábado de Aleluia (20). Já no Domingo de Páscoa, o comércio funcionará em horário especial, devido ao feriado de Tiradentes, que, coincidentemente, é lembrado no mesmo dia. Farmácias e supermercados, por se tratar de serviços essenciais, abrirão normalmente durante o domingo.

### Bancos

Nesta quinta-feira, na capital e na maioria das cidades do estado, as agências bancárias funcionarão normalmente, segundo o Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB-MA). Sexta-feira Santa estarão fechadas.

### Justiça

O Poder Judiciário do Maranhão

atuará em regime de plantão, durante 24 horas, no feriado prolongado da Semana Santa.

O contato com as equipes pode ser feito pelos telefones celulares (98)98811-2153 (Cível) e (98)98802-7484 (Criminal).

Já os registros de óbito ficarão com os cartórios da 3ª Zona (98 98718-6683), na quarta-feira, dia 17; 4ª Zona (98 98839-4071), na quinta-feira, dia 18; e 5ª Zona (98 99155-5453), dia 19. No sábado (20) e domingo (21), respectivamente, com os cartórios da 1ª Zona (98 98544-9732) e 2ª Zona (98 98829-0785).

### Justiça do Trabalho

Nos órgãos da Justiça do Trabalho no Maranhão, o feriado de Semana Santa terá início nesta quarta-feira (17) e se estenderá até o Domingo de Páscoa.

Neste período, ficam suspensos os prazos processuais, as audiências e o atendimento nas Varas do Trabalho da Capital e do interior e no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-MA), mas serão mantidos plantões judiciais no Fórum Astolfo Serra (FAS) e no Tribunal. As atividades serão retomadas na segunda-feira (22).

### Órgãos públicos

De acordo com os calendários institucionais do Governo do Maranhão e da Prefeitura de São Luís, será adotado o regime de ponto facultativo durante a quinta-feira (18), além dos feriados nacionais da Sexta-feira da Paixão (19) e Tiradentes, no domingo (21), suspendendo atividades, inclusive, em Autarquias e Fundações Públicas. Desta forma, serão mantidos os serviços públicos considerados es-

senciais, como saúde, limpeza pública, guarda municipal, fiscalização de trânsito, dentre outras.

Delegacias também funcionarão em regime de plantão entre os dias 18 e 21. Todas os órgãos voltam ao funcionamento normal na próxima segunda-feira, dia 22.

### Funcionamento dos shoppings

#### Rio Anil Shopping

Quinta-feira, 18/4

Funcionamento normal

Sexta-feira, 19/4

Lojas e quiosques: fechados

Praça de Alimentação: 12h às 22h

Academia: 9h às 15h

Lotérica e cartório: fechados

Supermercado: fechado

Sábado e domingo (20 e 21)

Funcionamento normal

#### São Luís Shopping

Quinta-feira, 18/4

Funcionamento normal

Sexta-feira, 19/4

Lojas e quiosques: fechados

Praça de Alimentação: 12h às 22h

Supermercado: fechado

Sábado e domingo (20 e 21)

Funcionamento normal, exceto supermercado, que segue fechado

#### Shopping da Ilha

Quinta-feira, 18/4

Funcionamento normal

Sexta-feira, 19/4

Lojas e quiosques: fechados

Praça de Alimentação: 12h às 22h

Academia: 9h às 15h

Lotérica: fechada

Supermercado: fechado

Sábado e domingo (20 e 21)

Funcionamento normal.

## RECURSOS HUMANOS

# Servidores devem estar atentos para promoção da carreira

Os servidores do Poder Judiciário que se encontram em período aquisitivo para efeitos de promoção na carreira devem cadastrar requisição via Digidoc, com o assunto "promoção funcional de servidor", anexando os certificados ou declaração de conclusão dos cursos realizados. Confira aqui a lista publicada na Página do Servidor, no Portal do Judiciário.

O servidor também deverá anexar à requisição, a Declaração de Ações de Treinamento para fins de Promoção Funcional, confirmando que os certificados dos cursos anexados não foram utilizados para percepção do Adicional de Qualificação. Em caso de atraso no encaminhamento da documentação, o servidor terá a data de sua promoção vinculada à data da apresentação dos respectivos certificados.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desenvolvimento na Carreira do Tribunal de Justiça do Maranhão ressalta que há arquivo na Página do Servidor com perguntas e respostas acerca da progressão e promoção fun-

cional, com explicações sobre as fases e os critérios de admissibilidade da promoção, que é mudança de classe, saindo do último nível da classe anterior, para o primeiro da subsequente.

### ORIENTAÇÕES

Para a promoção, o servidor terá que permanecer dois anos no nível atual e apresentar avaliação de desempenho com conceito "satisfatório" ou superior, disponível no 22º mês da permanência do nível final da classe.

O servidor terá que comprovar a participação em ações de aperfeiçoamento nas áreas de interesse do Poder Judiciário, relacionadas com as atribuições do cargo exercido e que totalizem, no mínimo, 80 horas. Apenas serão aceitas as ações de treinamento realizadas durante o período de permanência na classe que o servidor se encontra posicionado.

"Deve-se estar atento às informações que ajudam a compreender melhor como funciona a promoção e a im-

portância das ações de treinamento para alcançá-la. O que percebemos é que diversos servidores desconhecem esse processo de acompanhamento e desenvolvimento na carreira, não sabendo identificar classe e/ou padrão, bem como a progressão e a promoção funcional", alerta o coordenador da Avaliação e Desenvolvimento na Carreira, Rodrigo Valente.

### PROMOÇÃO

A Promoção é a elevação do servidor de uma classe para o nível inicial de outra classe, imediatamente superior dentro da mesma carreira, mediante avaliação de desempenho, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo em relação à progressão imediatamente anterior. Como exemplo, o servidor de Classe A para a B (A5->B6) e da Classe B para a C (B10->C11). Mais informações no setor de Divisão de Avaliação de Desempenho da Diretoria de Recursos Humanos do TJMA pelo telefone (98) 3261 6133.

**Preso mais  
um envolvido  
em esquema  
de golpes  
após  
clonagem do  
WhatsApp**

**PÁG. 12 (C1)**

# Preso mais um envolvido em esquema de golpes após clonagem do WhatsApp

NELSON MELO

Durante essa quarta-feira (17), a Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic) cumpriu mandado de prisão contra Ayrton da Silva Dias, de 23 anos, que se apresentou à tarde. Ele é mais um dos envolvidos no esquema de clonagem do WhatsApp de autoridades políticas, que tiveram prejuízos por depósito ou transferência de dinheiro.

Ayrton estava sendo procurado porque a quadrilha a qual faz parte clonou o WhatsApp do deputado federal Gastão Vieira (Pros-MA) e da ex-governadora do Paraná, Cida Borghetti, segundo o delegado Carlos Alessandro, titular da Seic. Como parte da investigação, a 1ª Vara Criminal de São Luís, por meio do juiz Ronaldo Maciel, decretou a prisão dele e dos demais envolvidos, incluindo o líder do bando, Leonel Silva Pires Júnior, 30, o "Léo" ou "Leone".

Outros dois membros da quadrilha, Erick Raphael Reis Teixeira e Ivanilde Nogueira Amaral, continuam foragidos, de acordo com Alessandro. Esta investigação está sob a responsabilidade do Departamento de Combate a Crimes Tecnológicos (DCCT) da Seic.

## PRESOS ANTERIORMENTE

Na terça-feira (16), foram cumpridos mandados de prisão preventiva contra sete membros



Ayrton Silva é mais suspeito de participação em golpes pelo WhatsApp a ser preso pela Seic

da quadrilha, incluindo Leonel. Os demais são Marksuel Pereira de Sousa, Anderson Sombra Azevedo, Hallen David Cosmo do Nascimento, Adriano César Pereira, Hilton César Moraes Costa e Rudson Januário Serra. Desses, Leonel Silva, Marksuel e Anderson Sombra já estavam encarcerados no Complexo Penitenciário de Pedrinhas

pelo mesmo esquema, mas com outras vítimas. Os demais foram capturados em diligências ocorridas nos bairros Cidade Operária, Cidade Olímpica, Vila Riod, João Paulo e Conjunto Maiobão (Paço do Lumiar). O bando lucrou, de 2018 até o início deste ano, cerca de R\$ 2 milhões nos golpes, como as investigações descobriram.

DIVULGAÇÃO/SEIC

## OS GOLPES

O grupo desabilitava chips e os habilitava em outros encartes, e, nesse sentido, tinha acesso às contas do WhatsApp dos políticos. Por meio do aplicativo, os suspeitos iniciavam conversas com os amigos dos deputados e ministros, e solicitavam empréstimos. Achando que, de fato, quem pedia o dinheiro eram os amigos, que também são políticos e outras autoridades próximas, a vítima fazia a transferência ou o depósito em uma conta que, na verdade, era dos "laranjas" do bando.

O grupo, para que o golpe fosse consumado sem desconfiar, alegava que tinha seu limite de transferência bancário excedido e solicitava que a pessoa da lista de contatos da agenda telefônica fizesse uma transferência complementar para uma conta dada pelo estelionatário. Em alguns casos, os golpistas encaminhavam boletos a serem pagos pelas vítimas, que acreditavam estar fazendo um favor para o amigo. Leonel tinha uma empresa de tecnologia, que funcionava como lan house, mas que era de fachada e estava localizada na Avenida Daniel de la Touche, em São Luís. Dessa empresa, de 120 chips da Vivo, 79 foram utilizados nos golpes da clonagem do WhatsApp dos políticos. O líder do bando disse que também é dono de cinco carros do Uber, mas nada está no nome dele.

## Últimas Notícias

### Procurado por roubar PM do Pará em Imperatriz é capturado

A equipe de captura da 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil, vinculada à Superintendência de Polícia Civil do Interior (SPCI), localizou, em diligências que ocorreram na tarde dessa quarta-feira (17), Eduardo Martins de Sousa, de 21 anos. Foragido da Justiça, ele estava sendo

procurado por ter assaltado um policial militar do Estado do Pará em novembro de 2017. Em desfavor de Eduardo Martins, de acordo com o delegado Gustavo Tavares, da Regional de Imperatriz, há um mandado de prisão preventiva, decretado pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz. **(NM)**

---

## Vereadores comemoram decisão judicial que devolve terreno para feirantes no Vinhais

Os vereadores Marcial Lima (PRTB) e Cezar Bombeiro (PSD) comemoraram, nessa quarta-feira (17), uma decisão do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, considerando ilegal a interdição do terreno da Feirinha do Vinhais. De acordo com a sentença, os comerciantes poderão ocupar a área até o julgamento do mérito.

Desde o início deste mês, os feirantes vinham cobrando uma solução por parte da Prefeitura de São Luís, após o empresário César Roberto Botelho Araújo, que se diz proprietário do imóvel, impedir a realização da Feirinha e colocar contêineres no local.

Para resolver o conflito, a Câmara Municipal de São Luís resolveu instituir uma comissão visando buscar uma solução para o caso. Na semana passada, o colegiado formado pelos vereadores Pavão Filho (PDT), Marcial Lima (PRTB), Edson Gaguinho (Podemos), Genival Alves (PRTB) e Honorato Fernandes (PT) chegou a participar de audiência na Vara de Interesses Difusos e Coletivos para saber do se existe ou existiu algum processo ou decisão judicial sobre o caso.

Como foi informado que o caso em questão

não havia sido judicializado, o colegiado composto pelos parlamentares, então, resolveu impetrar uma Ação Popular requerendo tutela de urgência no sentido de que seja determinada a retirada dos contêineres que impedem o acesso ao espaço da feira livre até o julgamento final do mérito. O documento protocolado pelos vereadores Marcial Lima e César Bombeiro foi assinado pelo advogado José Luiz Chaves de Assunção, assessor jurídico do primeiro. No despacho, publicado na terça-feira (16), o juiz Douglas Martins deferiu o pedido, deu um prazo de cinco dias para a retirada dos contêineres do local e fixou multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento.

“Defiro o pedido de tutela de urgência formulado e, por conseguinte, determino a César Roberto Botelho Araújo que, no prazo de 5 dias, retire os contêineres do local em que ocorria a Feirinha do Vinhais e se abstenha de ocupar a área, até decisão de mérito”, diz trecho do documento.

### PAPEL DA CÂMARA

Em entrevista ao programa Câmara em Destaque, o vereador Cezar Bombeiro

considerou que se trata de uma decisão importante para os feirantes e para a comunidade em geral. “A discussão judicial acabou sendo boa porque reconheceu a necessidade de analisar o caso por meio da Justiça. Agora é aguardar o julgamento do mérito”, opinou.

Por sua vez, o vereador Marcial Lima destacou o importante papel da Câmara na resolução do conflito e revelou que está esperançoso em relação ao julgamento final do mérito. “Essa é uma decisão muito importante. É um marco, pois não existia um processo sobre o caso tramitando na justiça, mas nós, por meio da Câmara, resolvemos ingressar com uma Ação Popular. Reconheço o esforço desta Casa em buscar meios possíveis para solucionar o conflito”, afirmou.

### AUDIÊNCIA

Em sua decisão, o magistrado pediu que a determinação fosse cumprida com urgência, se necessário em razão do feriado, por Oficial de Justiça Plantonista e designou o dia 24 de julho, às 9h, para realização de audiência de conciliação.